Resolução nº : 2722/99
Protocolo nº : 100000/97
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Instrução nº 1474/98 da Diretoria Revisiora de Contas e do Parecer nº 4695/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA